



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA EXECUTIVA DA POLÍCIA MILITAR

São Paulo, 11 de setembro de 2019.

OFICIO nº 572/2019

Ref.: GS nº 7524/2019

Assunto: Indicação nº 1998/2019 – Solicita a imediata posse dos 78 excedentes classificados a vaga de aluno oficial relativo ao Edital nº 3/321/18 para que possam iniciar o curso de formação de oficiais.

Sr. Secretário,

Cumprimentando-o e em atenção a Indicação em epígrafe, de autoria do Deputado Estadual Coronel Telhada, encaminho a Vossa Excelência cópia informação, exarada pelo Comando Geral da Polícia Militar.

No ensejo, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.



Cel PM ALVARO BATISTA CAMILO
Secretário Executivo da Polícia Militar

Excelentíssimo Senhor
Dr. ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE
Secretário Executivo da Casa Civil
Capital-SP



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 05 de setembro de 2019.

OFÍCIO Nº Gab Cmt G-4511/100/19

Do Chefe de Gabinete do Comandante-Geral

Ao Ilustríssimo Senhor Secretário Executivo da Polícia Militar

Cel PM ALVARO BATISTA CAMILO.

Assunto: Provimento de cargos de Aluno-Oficial PM.

- Anexo: 1) Prot. Geral GS nº 6684/19; -
2) Prot. Geral GS nº 7524/2019; -
3) Prot. Geral GS nº 6903/2019; -
4) Prot. Geral GS nº 7014/2019; -
5) Prot. Geral GS nº 7122/2019; -
6) Prot. Geral GS nº 7155/2019; -
7) Prot. Geral GS nº 7689/2019; -
8) Prot. Geral GS nº 6861/2019; -
9) Prot. Geral GS nº 7123/2019; -
10) Prot. Secretário GS nº 6408/2019; -
11) Prot. Geral GS nº 6508/2019; -
12) Prot. Secretário GS nº 8035/2019; -
13) Cópia do Ofício nº Gab Cmt G-4534/100/19, de 30 de agosto de 2019.

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral de restituir a Vossa Senhoria a documentação anexa, que versa sobre as Indicações nº 1755, 1819, 1886, 1941, 1971, 1998 e 2050 todas de 2019, de autoria dos Deputados Estaduais, Coronel Telhada, Major Mecca, Gil Diniz, Janaina Paschoal, Professor Kenny e Ed Thomas, respectivamente, destinadas ao Governador, bem como dos Requerimentos de Informações nº 417 e 413/19, de autoria dos Deputados Estaduais Carlos Giannazi e Aprígio, e ainda de solicitações, provenientes dos Deputados Estaduais Major Mecca e Maria Lucia Amary e da Secretaria de Desenvolvimento Regional, sobre a adoção de providências a respeito dos candidatos remanescentes do concurso relativo ao Edital nº DP-3/321/18, para o cargo de Aluno Oficial PM, nos termos consignados nos expedientes de origem.

Cumpra esclarecer, consoante manifestação da Diretoria de Pessoal desta Instituição, o que segue:

- visando ao provimento de 270 cargos de Aluno-Oficial PM, foi realizado concurso público regido pelo Edital nº DP-3/321/18, conforme autorização publicada no DOE nº 105, de 09 de junho de 2018;

- após o encerramento das etapas, em conformidade com a legislação vigente e com o propósito de selecionar os melhores profissionais para servir à sociedade, restaram aprovados 349 candidatos;

- dos candidatos aprovados no certame, foram nomeados os 270 primeiros colocados para o cargo, conforme publicação inserta no DOE nº 121, de 28 de junho de 2019, dos quais todos foram empossados;

- posteriormente, em face de exoneração a pedido de 4 (quatro) candidatos já empossados, foram nomeados os 4 candidatos classificados subsequentes, a fim de respeitar o número de cargos previstos inicialmente no edital e autorizado pelo Governador do Estado, conforme DOE nº 154, de 16 de agosto de 2019, dos quais 3 foram empossados em 19 de agosto de 2019 e 1 terá sua nomeação tornada sem efeito por não ter comparecido para a posse;

- considerando o processo que será elaborado, restarão um total de 73 candidatos classificados e não nomeados, destacando que ainda não foi finalizado o preenchimento dos 270 cargos previstos inicialmente no edital, no presente momento.

Conforme o edital referenciado e suas respectivas autorizações, foram aproveitados os candidatos aprovados no certame até o limite dos cargos previstos. Para isso, é realizado um planejamento orçamentário, verificada a capacidade formadora e analisada a estimativa de entradas e saídas de pessoal, sendo estimado que o quantitativo das turmas do Curso de Formação de Oficiais não deve ultrapassar 270 cargos, de forma a proporcionar fluxo adequado na carreira, em especial no que se refere ao tempo projetado para as promoções.

No mais, o aumento do número de cargos no presente concurso comprometeria o próximo certame que já foi autorizado pelo Governador do Estado, visto que há o limite legal de 820 cargos de Aluno-Oficial PM.

No que tange aos candidatos remanescentes do concurso relativo ao Edital nº DP-1/321/18, de Soldado 2ª Classe, conforme consta na Indicação 1941/2019 da Deputada Estadual Janaína Paschoal, as informações necessárias estão contidas no Ofício nº Gab Cmt G-4534/100/19 (anexo 13), já remetido a essa Pasta.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

MARTINHO DE MORAES NETTO
Tenente-Coronel PM Resp p/ Chefia de Gabinete